

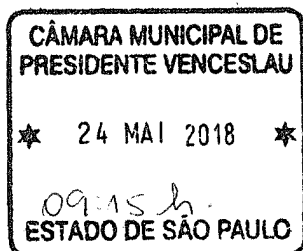


Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 024, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

“Prorroga data de vencimento de parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício de 2018.”



JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de alguns carnês de IPTU, tendo em vista problemas técnicos no sistema;

CONSIDERANDO que a prorrogação da data de vencimento da primeira parcela e/ou parcela única do IPTU – exercício de 2018 se revela ato de conveniência e oportunidade à Administração.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada até o dia 28 de março de 2018, a 1ª (primeira) parcela e/ou a parcela única do IPTU - exercício de 2018, permanecendo inalterado o vencimento das demais parcelas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na datada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 01 de março de 2018.


JORGE DURAN GONÇALEZ
Prefeito Municipal